



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 020/2020/GP/IPMV

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR **JORGE ALBERTO AZEVEDO GAMBARRA”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **JORGE ALBERTO AZEVEDO GAMBARRA**, matrícula 1877, portador do RG n°. 577.709 SSP/PB e do CPF n°. 023.191.428-86, efetivo no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, Classe L, Referência VIII, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS-119, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, conforme processo de n°. 37/2020/IPMV, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional n°. 47/2005 de 05 de julho de 2005, c/c Art. 36 da Lei Municipal n°. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do **Art. 3º § único da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do art. 36 da Lei n°. 5.025/2018.**

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de abril de 2020.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de abril de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV